FUNDAÇÃO MUDES - GERÊNCIA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GEDIP ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE



Ao 18° dia do mês de Julho de 2023, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, neste ato, as partes adiante qualificados:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA **UNIDADE: CAMPUS TIJUCA**

ENDEREÇO: RUA IBITURUNA Nº108 BAIRRO: TIJUCA **CIDADE: RIO DE JANEIRO** UF: RJ **CEP:** 20271-020

TIPO DE ENTIDADE: PARTICULAR CNPJ: 34.185.306/0001-81

ASSINANTE TCE: GILBERTO VILLA VERDE DUARTE NETO / SYLVIA LUCIANE CARGO: COORDENADOR CENTRAL DE ESTÁGIO / ASSISTENTE ADMINIST

UNIDADE CONCEDENTE

NOME: ALAMO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS AOS MOTO CONV. MUDES Nº: 3502805 **TELEFONE:** (21) 38124460 **BOLSA ESTÁGIO:** VIA EMPRESA ENDEREÇO: RUA FREI SAMPAIO Nº688, **BAIRRO:** MARECHAL HERMES

CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ **CEP:** 21610-640

ATIVIDADE: PROTEÇÃO VEICULAR CPF/CNPJ: 27.561.171/0001-46

CARGO: ANALISTA DE MARKETING II **ASSINANTE TCE:** RAFAEL QUEIROZ MEDEIROS RAMOS

SUPERVISOR: DIAGO ALONSO DA SILVA | FORMAÇÃO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Cláusula 1ª O ACORDO DE COOPERAÇÃO, estabelecendo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, de interesse obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Cláusula 2ª Em decorrência do presente ACORDO, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, entre o estudante e a UNIDADE CONCEDENTE SECURIO DE ENSINO, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula 3ª As condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE estão evidentes no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, que se vigor de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula 3ª As condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE estão evidentes no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, que se vigor de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Sobre de la constituirá de la constituirá comprovante da inexistência de vínculo e (21) 98102-8708 fedbaa 980d9 98102 - 8708 fedbaa 980d9 98102 - 8708 fedbaa 980d9 98102 - 8708 fedbaa 980d9 98102 fedbaa **NÚMERO DO CONTRATO:** 143212 NOME: KAIQUE MATEUS DE SOUZA **TELEFONE: ENDEREÇO:** RUA JOÃO BARBALHO Nº585 CASA 5 CEP: **BAIRRO:** QUINTINO BOCAIÚVA CIDADE: **RIO DE JANEIRO CURSO:** CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO **MATRÍCULA:** 1220109209 **IDENTIDADE:** 313198442 ᅼ **NÍVEL DE ESCOLARIDADE: REGULARMENTE MATRICULADO NA(O):** 4 SÉRIE(PERÍODO/MÓDULO) **SUPERIOR**

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, acordando as cláusulas e condições sequintes:

Cláusula 4ª O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO, tem por finalidade particularizar a relação jurídica es escala existente entre o ESTAGIÁRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE caracterizando a não vinculação empregatícia de qualquer natureza.

Cláusula 5ª Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluido na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela Apólie nº 2026 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A sob a responsabilidade da Fundação MUDES.

Cláusula 6ª Ficam compromissados entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:

- a) este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE terá vigência de 20/07/2023 a 19/01/2024, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através de emissão de um TERMO ADITIVO;
- b) as atividades de ESTÁGIO a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário de 12:00 ÀS 18:00, totalizando 30 HORAS SEMANAIS
- c) as atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com a formação profissional ao qual o curso se refere são:

SUPORTE AO ATENDER A CHAMADOS DE USUÁRIOS (VIA TELEFONE, E-MAIL OU WHATSAPP) E TRANSCREVER PARA FORMULÁRIO DE FICHA DE CHAMADO, REGISTRANDO NO SISTEMA; AUXILIAR AO DIRECIONAR CHAMADOS PARA OS TÉCNICOS, MONITORANDO O ATENDIMENTO; AUXILIAR AO dar feedback aos usuários; auxiliar ao dar baixa no chamado; prestar suporte em bancada para manutenção de equipamentos e INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS; PRESTAR SUPORTE

SE NECESSÁRIO FAZER ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, SENDO SUPERVISIONADO PELO TÉCNICO MAIS ANTIGO QUE SERÁ SEU TUTOR.

d) as atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do ESTÁGIO e do Currículo, sempre de acordo com a formação profissional.

Cláusula 7ª No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá a UNIDADE CONCEDENTE:

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com a formação profissional, ao qual seu cur

a87

Hash SHA256 do PD

b) a CONCEDENTE propiciará ao ESTAGIÁRIO, a título de bolsa estágio a importância mensal no valor de R\$ 1.100,00 (MENSAIS) e mais:

- AUXÍLIO TRANSPORTE
- c) proporcionar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do EST
- d) encaminhar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO com periodicidade mínima de 6(seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- e) fornecer ao estudante a declaração final de estágio realizado;
- f) conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares nos termos da Lei 11.788/08;
- g) reduzir a jornada diária de estágio em, no mínimo, 50% nos períodos de avaliação escolar previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- h) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário, conforme inciso III do Art.9º da Lei 11.788/08;
- i) iniciar as atividades de estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias.
- j) As partes envolvidas, reconhecem e ratificam os termos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 2018, com a redação da Lei 13.853, de 2019), e se comprometem com todas as normas vigentes, destinadas a preservar os dados pessoais e conteúdos de qualquer natureza, que venham a ser considerados, tratados e divulgados, na execução deste. Não divulgar, por qualquer meio, interna ou externamente, os dados da FUNDAÇÃO MUDES, da empresa contratante, dos colaboradores, incluindo funcionários, aprendizes, estagiários e terceirizados.

Cláusula 8ª No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) cumprir, com empenho e interesse, todo programa estabelecido para seu ESTÁGIO:
- b) observar e obedecer as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE;
- c) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu ESTÁGIO, na forma, padrão e prazos estabelecidos pela mesma.

Cláusula 9ª Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre;
- c) a não confirmação de matrícula no início de cada período letivo;
- d) a pedido do estagiário;
- e) a qualquer tempo no interesse da parte concedente.

FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL-MUDES, Instituição de direito privado, com fins não lucrativos estas

EUNDAÇÃO MICO....

utilidade pública e fins filantrópicos co....

integração do estudante no processo de desenvolmento eco...

em seu papel de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ao qual delegam os procedimentos subsidiários de carace...

realização do ESTÁGIO e a quem comunicarão, a interrupção, a conclusão ou outras quaisquer alterações do estabelecido no precedimento de contratantes. Desta forma, no caso de ocorrência de violação dos compromissos aqui assumidos por quaisquer das partes, cessarão suas responsabilidades de la contratantes. Desta forma, no caso de ocorrência de violação dos compromissos aqui assumidos por quaisquer das partes, cessarão suas responsabilidades de la contratantes. Desta forma, no caso de ocorrência de violação dos compromissos aqui assumidos por quaisquer das partes, cessarão suas responsabilidades de la contratantes. Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO e do decorrente TERMO DE COMPROMISSO DE ETITADO DE COMPROMISSO DE COMPROMISSO DE ETITADO DE COMPROMISSO DE COMPROMISSO

ESTAGIÁRIO

assinatura

FUNDAÇÃO MUDES - AGENTE DE INTEGRAÇÃO

assinatura





Hash SHA256 do PDF https: rigina



Página de assinaturas

Aline Cipriano FUNDAÇÃO MUDES Signatário

Him (

Kaique Souza 184.177.337-95 Signatário

Vaigne G

Marcela Santos 098.327.447-92 Signatário

Naviela C

Sylvia Loureiro 880.257.217-87 Signatário

HISTÓRICO

18 jul 2023 14:32:53



Aline Cipriano criou este documento. (Empresa: FUNDAÇÃO MUDES, E-mail: acipriano@mudes.org.br, CPF: 106.909.657-10)

18 jul 2023 14:32:54



Aline Cipriano (Empresa: FUNDAÇÃO MUDES, E-mail: acipriano@mudes.org.br, CPF: 106.909.657-10) visualizou este documento por meio do IP 179.243.25.220 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

18 jul 2023 14:33:58



Aline Cipriano (Empresa: FUNDAÇÃO MUDES, E-mail: acipriano@mudes.org.br, CPF: 106.909.657-10) assinou este documento por meio do IP 179.243.25.220 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

18 jul 2023 16:43:08



Marcela Do Nascimento Landes Dos Santos (E-mail: rh@alamobeneficios.com.br, CPF: 098.327.447-92) visualizou este documento por meio do IP 200.148.136.2 localizado em Espirito Santo do Pinhal - Sao Paulo - Brazil

18 jul 2023 16:43:27



Marcela Do Nascimento Landes Dos Santos (E-mail: rh@alamobeneficios.com.br, CPF: 098.327.447-92) assinou este documento por meio do IP 200.148.136.2 localizado em Espirito Santo do Pinhal - Sao Paulo - Brazil

18 jul 2023 14:48:54



Kaique Mateus de Souza (*E-mail: kaique8mateus@gmail.com, CPF: 184.177.337-95*) visualizou este documento por meio do IP 45.166.6.200 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil







Autenticação eletrônica 4/4
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 jul 2023 às 08:41:44
Identificação: #67c1da9bf09f23b9d9779c1f7f7bafedbaa980d9f51d13386

18 jul 2023 14:49:04



Kaique Mateus de Souza (*E-mail: kaique8mateus@gmail.com, CPF: 184.177.337-95*) assinou este documento por meio do IP 45.166.6.200 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

19 jul 2023 08:29:33



Sylvia Luciane de Souza Loureiro (*E-mail: sucessodoestudante@uva.br, CPF: 880.257.217-87*) visualizou este documento por meio do IP 201.16.179.65 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil

19 jul 2023 08:41:44



Sylvia Luciane de Souza Loureiro (*E-mail*: sucessodoestudante@uva.br, CPF: 880.257.217-87) assinou este documento por meio do IP 201.16.179.65 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil



